

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 884/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO COM PEDIDO DE URGÊNCIA E JUSTIFICATIVA;
- 02) PROJETO DE LEI.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de março de 2024.

Assinado de forma digital por
JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO:08571906874
JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.03.06 10:05:27 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade de alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 884/2024, de 04 de março de 2024, adequando-a melhor a finalidade em que o nosso município necessita.

Portanto, temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 884/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Em razão do que se explanou, ou seja, a necessidade de o Município em adequar melhor a finalidade da Lei Municipal nº 884/2024, encaminhamos este **PROJETO DE LEI** com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Alto Santo-CE, 06 de março de 2024.

JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAÚJO:08571906874

Assinado de forma digital por
JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAÚJO:08571906874
Dados: 2024.03.06 10:05:46 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 884/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, José Joeni Holanda de Araújo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 da lei Orgânica do Município de Alto Santo, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 884/2024, de 04 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A. até o valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN n.º 4.955 de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a investimento nas áreas de Infraestrutura e Mobilidade, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de março de 2024.

JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Assinado de forma digital por
JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.03.06 10:06:02 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE